

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
"REEMBOLSO DE DESPESAS DE INSCRIÇÃO E SEGURO DE ATLETAS EM
ASSOCIAÇÕES / FEDERAÇÕES DESPORTIVAS"

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, ***FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO***, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.

----- SEGUNDO: **CLUBE CASCAIS VOLLEY4ALL ACADEMY**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 510 695 167, com sede na Rua do Maçarico, 29 R/c Esq. 2750-696 Cascais, representada neste ato pelo Presidente da Direção, ***RUI MIGUEL PACHECO MOREIRA RODRIGUES ALEXANDRE***, solteiro, maior, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 10324412 3 ZY4, válido até 23 de maio de 2022, pela Vice-presidente, ***VIRNA LISI RACUNE USTÁ***, solteira, maior, natural de Lourenço Marques, de nacionalidade Portuguesa, titular do cartão de cidadão n.º 11323479 1 ZY9 válido até 7 de setembro de 2021 e pela Vogal ***TETYANA HOSPODARCHUK***, solteira, maior, natural da Ucrânia, de nacionalidade Portuguesa, titular do cartão de cidadão n.º 31663672 0 ZZ9, válido até 6 de agosto de 2020, todos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram através dos estatutos e Publicação On-Line no Portal da Justiça em 31 de maio de 2013, ata de eleição e posse n.º 12 de 19 de julho de 2019, para o biênio

2019/2021, documentos cujas fotocópias se arquivaram a 25 de julho de 2019, na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de comparticipações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

MUNICÍPIO DE CASCAIS	
--	
CÂMARA MUNICIPAL	
--	
OFICIAL PÚBLICO	
<i>Livro</i> 68	
<i>Fls</i> 46	
Prº Nº 03.04.03/2019/182	

- f) O Clube Cascais Volley4All Academy promove a formação e competição da modalidade de Voleibol, conforme artigo 3.º dos seus estatutos; -----
- g) O Clube Cascais Volley4All Academy, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho 2019 (Proposta n.º 761/2019), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações / Federações Desportivas na modalidade de voleibol, sob consulta em anexo (Anexo 1);-----
- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 22 de outubro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/ Federações Desportivas na modalidade de voleibol, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

----- SEGUNDA -----

----- (Duração do Contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data em que for publicitado na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório

anual de atividades referente ao ano 2019.

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.

TERCEIRA

(Obrigações dos Outorgantes)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:
 - a) Financiar no montante € 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta euros), referente às despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações / Federações Desportivas na modalidade de voleibol (Anexo 1);
 - b) A verba referida na alínea a) está inscrita nas GOP's 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, e a partir da publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução

MUNICÍPIO DE CASCAIS
—
CÂMARA MUNICIPAL
—
OFICIAL PÚBLICO
—
Livro <u>68</u>
Fls. <u>47</u>

Pr. N° 03.04.03/2019/182

- integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre os outorgantes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este Protocolo fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 1.440,00, tem o cabimento n.º 92222 e o compromisso n.º 126916, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo Económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 3 de dezembro de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 25106951678, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 3 de dezembro de 2019 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos

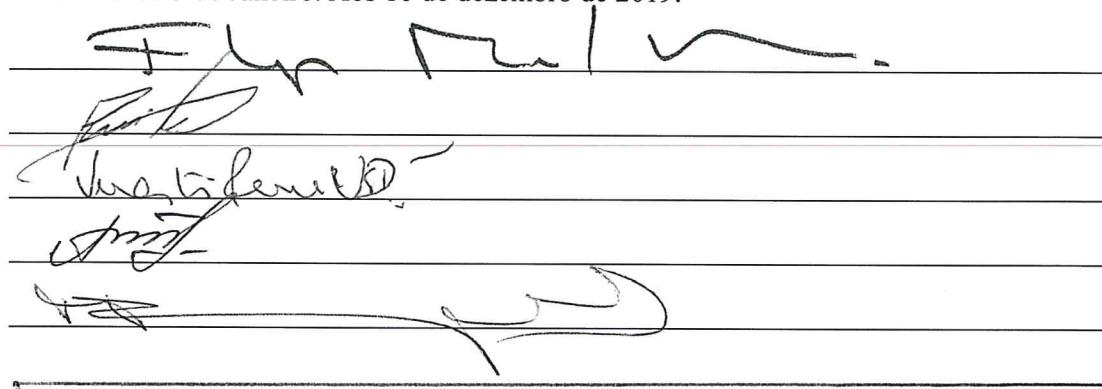
MUNICÍPIO
DE CASCAIS
—
CÂMARA
MUNICIPAL
—
OFICIAL
PÚBLICO

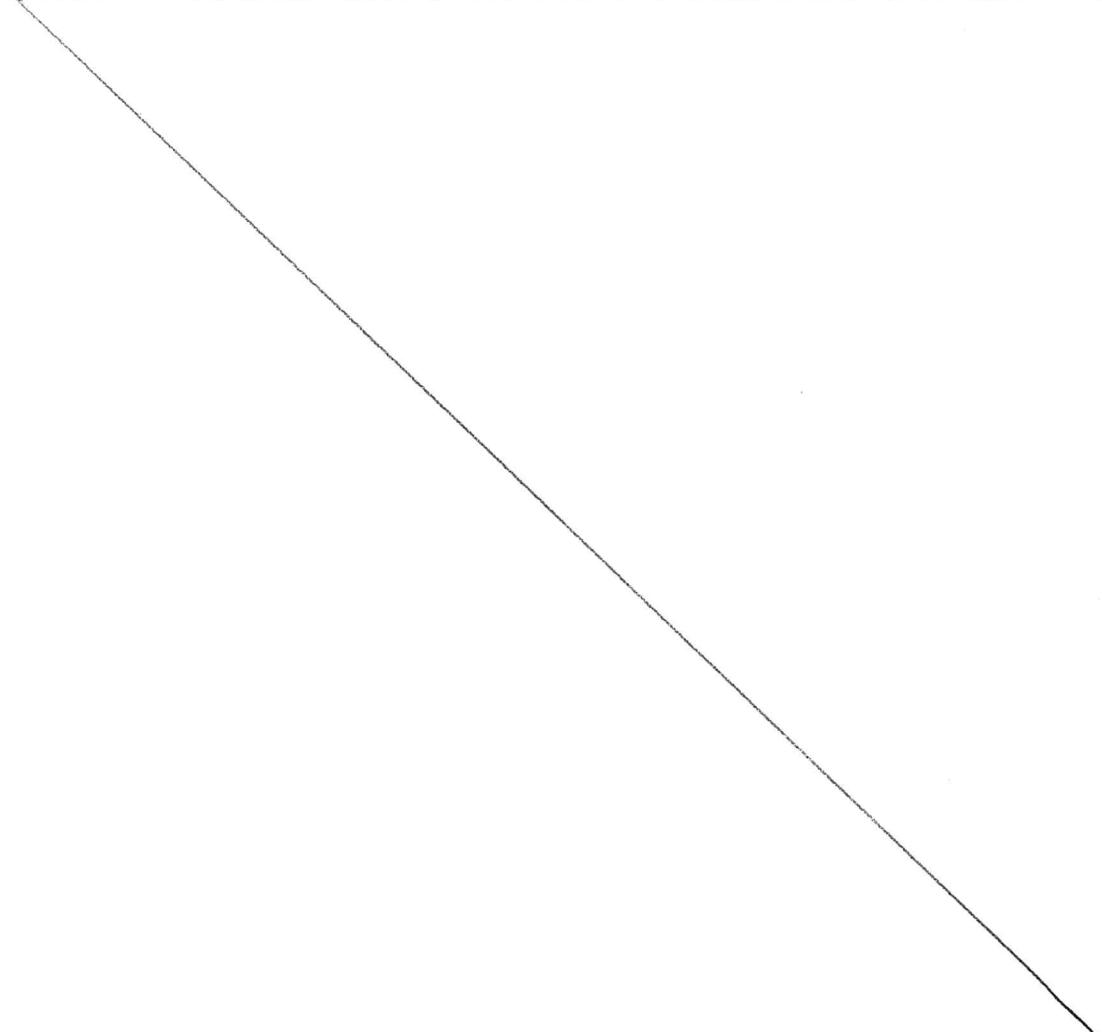
Livro 68

Fls 48

Prº. Nº
03.04.03/2019/182

os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 16 de dezembro de 2019.





Submission #118883

[Mostrar](#) [Editar](#) [Eliminar](#)

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Sexta, Setembro 20, 2019 - 14:22
95.93.185.102

ENTIDADE

Clube Cascais Volley4All Academy

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Rui Miguel Alexandre

EMAIL INSTITUCIONAL

info@volley4all.com

SECÇÃO DESPORTIVA

Voleibol Feminino

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Rui Miguel Alexandre

EMAIL

rui.alexandre@volley4all.com

CONTACTO TELEFÓNICO

964415632

SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Outra Associação/Federação Desportiva

OUTRA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Associação de Voleibol de Lisboa

ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[volley4all_listagem_nominal_de_atletas.xlsx](#)

ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[volley4all_declaracoes_avl.pdf](#)

ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS

[volley4all_mapa_de_treinos_2019.2020.xlsx](#)

[Previous submission](#) [Next submission](#)

CASCAIS VOLLEY4ALL 2019/2020

SEG	TER		QUA		QUI		SEX		S	
	ES CASCAIS	EB PEREIRA C	ES CASCAIS	CAMPO 1	CAMPO 2	ES CASCAIS	EB PEREIRA C	CENTRAL	ES GASCAS	ES GASCAS
CAMPO 1	CAMPO 2	CENTRAL	MINIS	INFANTIS	MINIS	INFANTIS	MINIS	CADETES	CAMP 1	CAMP 1
CADETES	INFANTIS	CADETES	17.30 - 18.30 Prof. Daniel B 30 atletas	18.00 - 20.00 Prof. Daniel B 18 atletas	18.00 - 20.00 Prof. Rui A 30 atletas	18.00 - 20.00 Prof. Daniel B 18 atletas	18.00 - 20.00 Prof. Rui A 15 atletas	18.30 - 20.00 Prof. Rui A 15 atletas	10.00-12.00 Prof. Daniel B 30 atletas	10.00-12.00 Prof. Daniel B 30 atletas
JUNIORES		JUNIORES						JUNIORES		

Direção Técnica

Rui Alexandre / 96 441 56 32
rui.alexandre@volley4all.com

MINIS - 2007 / 2008 / 2009 / 2010

INFANTIS - 2006 / 2007

CADETES - 2004/2005

JUNIORES - 1999 / 2000 / 2001 / 2002

JAB

ASCAIS

CAMPO 2

**MINIS
INFANTIS**

10:00-12:00

Prof. Rui A.

**PROGRAMA
GRATUITO DE
VOLEIBOL**



PROGRAMA I - APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR - INSCRIÇÃO DE ATLETAS NAS ASSOCIAÇÕES/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE LISBOA

EPOCA DESPORTIVA: 2019 / 2020